ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ponte Serrada/SC possui extensa malha viária urbana pavimentada, a qual demanda manutenção contínua em razão do desgaste natural provocado pelo tráfego de veículos, ação do tempo e incidência de intempéries, como chuvas intensas, que contribuem para o surgimento de buracos, trincas e demais patologias no pavimento asfáltico.

A ausência de manutenção adequada compromete diretamente a segurança dos usuários das vias públicas, aumenta o risco de acidentes, eleva os custos com reparos futuros e prejudica a mobilidade urbana, além de impactar negativamente a qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de fornecimento de emulsão asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de forma parcelada, para viabilizar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas vias públicas municipais, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, durabilidade da pavimentação e eficiência na gestão da infraestrutura urbana.

A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento ágil às demandas emergenciais, possibilitando intervenções rápidas e eficazes, evitando a ampliação dos danos existentes e reduzindo custos operacionais ao longo do tempo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações

em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Gerais:

O fornecimento será realizado pelo consórcio público contratado (CIDIRIOS), de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal;

Os materiais deverão estar disponíveis para retirada ou entrega dentro dos prazos estabelecidos, mediante solicitação formal;

A contratada deverá garantir a continuidade do fornecimento, assegurando disponibilidade dos insumos durante toda a vigência contratual;

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir qualidade compatível com sua finalidade.

3.2. Requisitos Técnicos:

A emulsão asfáltica deverá atender às especificações técnicas vigentes, conforme normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

O concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) deverá apresentar características adequadas de resistência, aderência e durabilidade, conforme normas técnicas pertinentes;

Os materiais deverão ser fornecidos com controle de qualidade, podendo ser exigidos laudos técnicos ou certificados de conformidade;

A contratada deverá garantir que os materiais sejam adequados às condições climáticas e de aplicação local.

3.3. Requisitos Operacionais:

A disponibilização dos materiais ocorrerá mediante solicitação do Município, conforme demanda e planejamento da Administração;

O fornecimento será realizado, em regra, com retirada pelo próprio Município consorciado, diretamente no local indicado pelo consórcio (usina ou ponto de distribuição);

O consórcio deverá garantir que os materiais estejam disponíveis em condições adequadas de uso no momento da retirada;

No caso do CBUQ, deverá ser assegurada a disponibilização em temperatura adequada, garantindo sua correta aplicação;

Eventuais condições diferenciadas de entrega poderão ser estabelecidas entre as partes, conforme previsto no contrato de programa.

3.4. Requisitos de Qualificação:

O consórcio público deverá estar regularmente constituído, nos termos da legislação vigente, com personalidade jurídica de direito público ou privado, conforme o caso;

Deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos insumos, conforme previsto em seu objeto institucional;

Deverá manter regularidade jurídica e fiscal, quando exigível, durante toda a execução contratual;

A contratação deverá observar as disposições do contrato de consórcio público e/ou convênio de cooperação vigente entre os entes.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável):

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, como o correto acondicionamento e transporte dos materiais;

Observância às normas ambientais vigentes durante o fornecimento e eventual aplicação dos insumos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas recorrentes de manutenção da malha viária urbana do Município, considerando intervenções preventivas e corretivas ao longo do período contratual.

A definição dos quantitativos levou em consideração o histórico de consumo do Município, a extensão da malha viária pavimentada e a necessidade de intervenções para manutenção das condições adequadas de trafegabilidade e segurança.

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE)	TON	500	R$ 480,00	**R$ 240.000,00**
02	RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA	M^2	2.000	R$ 2,72	**R$ 5.440,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de verificar a adequação da solução proposta e a compatibilidade dos preços praticados.

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de consórcio público (CIDIRIOS), destaca-se que os valores dos insumos (emulsão asfáltica RR-2C e CBUQ) já se encontram previamente definidos pelo consórcio, com base em procedimentos próprios de contratação, observando critérios de economicidade, padronização e ganho de escala entre os entes consorciados.

Ainda assim, para fins de comprovação da vantajosidade e atendimento aos princípios da Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços junto ao Painel Nacional de Preços Públicos (PNCP), com o objetivo de comparar os valores praticados pelo consórcio com aqueles registrados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos (em anexo).

A análise comparativa demonstrou que os preços praticados pelo CIDIRIOS se encontram compatíveis com os valores de mercado, não apresentando sobrepreço, e, em muitos casos, mostrando-se mais vantajosos em razão do ganho de escala proporcionado pela contratação consorciada.

Dessa forma, resta evidenciado que a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, sendo adequada para atender às necessidades do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R$ 245.440,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de consórcio público especializado para o fornecimento parcelado de emulsão asfáltica RR-2C e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da pavimentação asfáltica nas vias públicas do Município de Ponte Serrada/SC.

A contratação contempla o fornecimento contínuo dos insumos necessários à realização de operações como tapa-buracos, recomposição de pavimento e demais intervenções que visem restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade.

A solução adotada prevê:

- Disponibilização dos materiais conforme demanda, evitando a necessidade de estocagem prolongada;
- Atendimento ágil às demandas emergenciais de manutenção viária;
- Garantia de qualidade dos insumos, em conformidade com normas técnicas vigentes;
- Otimização dos recursos públicos, com redução de desperdícios e maior eficiência na execução dos serviços;
- Integração com a estrutura operacional do Município, que será responsável pela aplicação dos materiais (quando for o caso).

A escolha pelo fornecimento parcelado se mostra a alternativa mais eficiente, considerando a natureza variável das demandas de manutenção viária, permitindo maior controle sobre o consumo e melhor gestão orçamentária.

Dessa forma, a solução atende de maneira eficaz às necessidades da Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção da malha viária urbana, com

foco na segurança, mobilidade e qualidade de vida da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda, conforme o §1º do referido artigo, devem ser considerados, para sua aplicação, aspectos como a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, a ampliação da competitividade e a prevenção da concentração de mercado.

No entanto, no caso da presente contratação, conclui-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista que sua eventual divisão comprometeria a eficiência da execução contratual, gerando perda de economia de escala e possível elevação dos custos globais.

Sob o aspecto técnico, o fornecimento de emulsão asfáltica e de CBUQ demanda padronização dos materiais, compatibilidade entre insumos e logística integrada, fatores que seriam prejudicados com a contratação de múltiplos fornecedores. Tal situação poderia resultar em inconsistências na qualidade dos serviços de manutenção viária.

Além disso, a divisão do objeto acarretaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, elevando os custos administrativos e dificultando o controle da execução, especialmente quanto à rastreabilidade dos materiais e à responsabilização por eventuais falhas ou vícios.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de múltiplas empresas poderia gerar conflitos quanto à responsabilização por problemas na execução dos serviços, comprometendo a eficiência e a segurança das intervenções realizadas na infraestrutura viária.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência operacional, padronização dos insumos, facilidade de gestão contratual e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam maior eficiência na gestão da infraestrutura viária do Município de Ponte Serrada/SC, assegurando a

adequada manutenção das vias públicas e a melhoria das condições de mobilidade urbana.

Com a execução do objeto, espera-se atingir os seguintes resultados:

• Melhoria das condições de trafegabilidade, com a recuperação de trechos danificados da pavimentação asfáltica;

• Aumento da segurança viária, reduzindo riscos de acidentes ocasionados por buracos, trincas e irregularidades no pavimento;

• Agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações emergenciais, com fornecimento contínuo e disponível dos insumos;

• Maior durabilidade da malha viária, por meio da realização de manutenções preventivas e corretivas adequadas;

• Redução de custos a médio e longo prazo, evitando a deterioração acentuada das vias e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas;

• Eficiência na aplicação dos recursos públicos, com aquisição conforme a demanda e diminuição de desperdícios;

• Padronização e qualidade dos materiais utilizados, garantindo melhores resultados na execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento urbano e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não existem providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

A presente contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não dependendo da realização de outras contratações para sua plena execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação envolve o fornecimento de materiais asfálticos (CBUQ e emulsão asfáltica), os quais, por sua natureza, podem gerar impactos ambientais se não forem adequadamente manejados.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- Emissão de poluentes atmosféricos durante a produção e aplicação do CBUQ;
- Risco de contaminação do solo e de recursos hídricos em caso de manejo inadequado da emulsão asfáltica;
- Geração de resíduos provenientes de sobras de materiais e embalagens;
- Consumo de recursos naturais na produção dos insumos.
- Diante disso, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:
- Atendimento às normas ambientais vigentes, com especial observância à legislação aplicável e às diretrizes dos órgãos ambientais competentes, como o Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- Acondicionamento, transporte e manuseio adequados dos materiais, evitando vazamentos, desperdícios e contaminações;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Adoção de boas práticas operacionais que reduzam a emissão de poluentes e minimizem impactos ao meio ambiente;
- Utilização, sempre que possível, de processos e materiais que promovam maior eficiência ambiental.

Ressalta-se que a contratada será responsável por cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, bem como por eventuais danos causados ao meio ambiente em decorrência de suas atividades.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção da malha viária

urbana do Município de Ponte Serrada/SC e a adequação da solução proposta para atendimento dessa demanda.

Sob o aspecto técnico, a contratação do fornecimento de emulsão asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) é plenamente compatível com as necessidades da Administração, permitindo a execução eficiente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas.

Do ponto de vista operacional, a solução adotada é viável, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado dos insumos, o que garante maior flexibilidade, agilidade no atendimento das demandas e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, uma vez que possibilita a aquisição dos materiais conforme a demanda real, evitando desperdícios, reduzindo custos com estocagem e contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à viabilidade jurídica, a contratação será realizada por **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**, para a celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta, no caso o consórcio público competente, visando à prestação de serviços públicos de forma associada, conforme autorizado em contrato de consórcio público ou convênio de cooperação.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade da contratação em todos os seus aspectos, evidenciando-se que a solução proposta é adequada, necessária e suficiente para o atendimento do interesse público, garantindo eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços de manutenção da infraestrutura viária municipal.

Ponte Serrada, 29 de abril de 2026.

DIRCEU DE ALMEIDA:74357484987

Assinado de forma digital por DIRCEU DE ALMEIDA:74357484987
Dados: 2026.04.29 09:32:25 -03'00'

DIRCEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 28/04/2026.

EMULSÃO ASFÁSLTICA E PINTURA DE LIGAÇÃO				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Orçamentos e valores de referência				
CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE)	Município de Chapecó/SC **R$ 625,74**	Município de Jaraguá do Sul/SC **R$ 695,00**	Município de Águas de Chapecó/SC **R$ 500,00**	**MÉDIA** **R$ 606,91**
RR-2C (PINTURA DE LIGAÇÃO), EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA	Município de /SC **R$ 3,53**	Município de Jupiá/SC **R$ 3,39**	Município de Cordilheira Alta/SC **R$ 3,40**	**MÉDIA** **R$ 3,44**

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Chapecó/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83021808000182/2026/172
Município de: Jaraguá do Sul/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102459000123/2026/248
Município de: Águas de Chapecó/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/82804212000196/2026/79
Município de: Agronômica/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/83102590000190/2026/24
Município de: Jupiá/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/01593132000137/2026/18
Município de: Cordilheira Alta/SC
https://pncp.gov.br/app/editais/95990198000104/2026/16